

TERMO ADITIVO Nº 35/2021

Ref. Contrato nº 25/2016
Vinculado à Concorrência nº 01/2016
Processo nº 738/2016

Termo Aditivo para prorrogação de prazo, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda**, CNPJ nº 10.980.394/0001-45, localizada à Rua João Otto Friedrich, nº 127, na cidade de Restinga Seca- RS, neste ato representada pelo senhor Rodrigo Souza de Vargas, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.758.020-27, portador da carteira de identidade nº 5085223781, residente e domiciliado no mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO: (inalterado)

1.1 O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Concorrência n.º 01/2016, Processo n.º 738/2016, contrata o que segue:

1.1.1 - É objeto deste, a contratação de empresa prestadora de serviços para execução de obra, conforme:

Item 01: Construção de prédio convencional para o Programa Pró infância, para a educação de crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos de idade, de um pavimento e demais acessórios, conforme descrito no Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos em anexo a este Edital.

5. DA VIGÊNCIA (alterada):

5.1. Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias a contar da data 24 de agosto de 2021.

5.2. Tendo o contrato supracitado ter sido acordado para a vigência de 300 (trezentos) dias a contar da data de início da obra, transforma-se então, em mais 90 (noventa) dias, ou seja, terá vigência até a data de 24 de novembro de 2021.

Justifica-se o referido aditivo em questão, devido à Pandemia e ao atraso do recurso por parte do Governo Federal, atrasando serviços de acabamento.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro - RS, 17 de agosto de 2021.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal

Rodrigo Souza de Vargas & Cia Ltda
CNPJ nº 10.980.394/0001-45 - Contratada

Peter Jessé Dalla Corte
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Secretaria da Fazenda
Licitações e Contratos

CPF nº

CPF nº